



Governo do Estado do Pará
Procuradoria-Geral do Estado
XIX Concurso Público para Provimento de Cargos de Procurador do Estado

Grade de respostas da Primeira Prova Discursiva realizada em 01/09/2012

A Banca Examinadora do XIX Concurso Público para Provimento de Cargos de Procurador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, torna pública a grade de respostas da Primeira Prova Discursiva realizada em 01/09/2012, por disciplina, registrando, em conformidade ao item 5.4.8 do Edital n. 01/2012-PGE, **que além dos critérios técnicos a seguir expostos, levou também em conta, na atribuição de notas, a correção da linguagem, a clareza da exposição, a sequência lógica de raciocínio e a qualidade da argumentação em todas as respostas elaboradas pelos candidatos.** A seguir:

DIREITO CONSTITUCIONAL
(10 pontos)

a) (3,0 pontos)

-Definição de competências constitucionais com referência doutrinária. Espécies: competências legislativas, administrativas ou materiais e tributárias. Competências privativas/exclusivas ou horizontais e competências concorrentes/comuns e verticais.

b) (1,0 ponto)

-Federalismo de cooperação com atenuação do princípio da supremacia da União. Referência doutrinária.

c) (3,0 pontos)

-Análise do conjunto de competências constitucionais da União (arts. 20, IX; 22, XII, 24,I e 176, §1º) com relação a minérios e atividade mineradora contraposta ao poder de fiscalização do Estado sobre a atividade desenvolvida em seu território (arts. 23, XI, 24, I e 145,II) Discussão sobre a necessidade ou não de Lei Complementar (referência doutrinária).

d) (3,0 pontos)

-Constitucionalidade/inconstitucionalidade da taxa levando em conta a competência constitucional do Estado do Pará para exercer o poder de polícia, fiscalizando o exercício da atividade em seu território.

DIREITO ADMINISTRATIVO
(10 pontos)

a) (1,5 pontos)

Responsabilidade administrativa, civil e penal

Incabível PAD contra ex-secretário pela sua condição de agente político.

Tomada de Contas Especial: finalidade, hipóteses de cabimento

Responsabilidade solidária do atual gestor / dever de informar aos órgãos de controle

Ação de improbidade/ sanções / competência concorrente para propositura/ fundamentação legal e constitucional.

b) (2,0 pontos)

Responsabilidade administrativa, civil e penal

Violações legais – RJU Estadual e Lei 8.666/93 – pena de demissão – dever de apurar/ art. 199 RJU estadual.

Autoridade competente para demitir: Chefe do Executivo Municipal

Solução sobre a instauração, o processamento do PAD e seu julgamento. Fundamentos. Poder hierárquico e vinculação hierárquica/ Interpretação do art. 223, § 1º do RJU.

Ação de improbidade / sanções / possibilidade de sequestro/ indisponibilidade de bens / competência concorrente.

Dever do atual gestor de informar os fatos aos órgãos de controle.

c) (1,0 ponto)

Instauração de PAD. Conduta infracional. Violações legais. RJU Estadual.

Ato de improbidade. Omissão.

Destituição de cargo comissionado. Fundamentos.

Intelecção do art. 190 RJU Estadual. Justificativas.

Possibilidade de acatar ou não o pedido de exoneração, desde que fundamentado na lei e nos princípios.

Possibilidade de conversão da exoneração em destituição do cargo comissionado. Art. 192, p. u., do RJU Estadual.

d) (1,0 ponto)

Possibilidade de instauração de PAD. Exposição da divergência doutrinária. Fundamentação. Penas acessórias. Relevância. Interesse público. Posicionamento contra ou a favor, desde que fundamentado suficientemente, não bastando o mero registro da opinião do candidato.

Ato de improbidade / sanções / comunicação aos órgãos de controle.

Responsabilidade penal.

e) (2,5 pontos)

Permanência do vínculo hierárquico/disciplina. Relação entre a conduta e o exercício do cargo/o licenciamento não afasta os deveres funcionais.

Natureza do tempo de serviço no desempenho do mandato classista. Art. 177 do RJU Estadual.

Referência aos julgados do STJ, citando a divergência, com elementos que demonstrem o efetivo conhecimento dos julgados. Insuficiente a mera referência à jurisprudência, sem detalhamento.

Defender a possibilidade ou impossibilidade de instauração de PAD, desde que suficientemente fundamentado, não bastando o mero registro da opinião do candidato.

f) (2,0 pontos)

Agente político x agente público.

Inaplicabilidade do regime disciplinar ao agente político. Peculiaridades.

Decisão do STF na reclamação 2138/DF. Descrição do julgado de forma a demonstrar o conhecimento da decisão.

Evolução do entendimento acerca da acumulabilidade/inacumulabilidade do regime da lei dos crimes de responsabilidade e da lei de improbidade. Peculiaridades.

Regime aplicável aos agentes políticos em exercício e fora das funções.

DIREITO TRIBUTÁRIO
(10 pontos)

1) (10,0 pontos)

Conceito de mercadoria, especialmente para apreciar a natureza da água, se encanada e se envasada.
Deverá apreciar a incidência de ICMS no consumo de energia elétrica, identificando se o valor incidirá sobre a energia consumida ou sobre o potencial de demanda contratado, abordando a jurisprudência dos tribunais superiores.
Deverá apreciar a incidência de ICMS sobre o fornecimento de água encanada e da água envasada, indicando se incide ICMS nas situações descritas, justificando a incidência ou não do tributo e os motivos.
Abordar o princípio da seletividade do ICMS, anotando se há incidência concreta nas situações mencionadas.
Abordar a legitimação para a repetição do indébito no caso do ICMS, especialmente a situação que envolve a tributação sobre energia elétrica e a jurisprudência.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL
(10 pontos)

a) (2,0 pontos)

-Inexistência de contrariedade aos princípios constitucionais.
-Explicação precisa acerca do caráter não absoluto do duplo grau de jurisdição e da ausência de correlação obrigatória entre duplo grau de jurisdição e decisão colegiada.
-Menção à existência de recurso típico capaz de provocar decisão colegiada sobre a matéria judicialmente debatida

b) (2,5 pontos)

-Explicação sobre o procedimento equivocado adotado pelo Relator.
-Correta explicação sobre a impossibilidade de julgamento monocrático, sem a oitiva do Estado, por violação aos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa.
-Correta explicação sobre a inviabilidade jurídica de seqüestro de recursos públicos na hipótese sob análise.

c) (1,5 pontos)

-Especificação do Recurso de Agravo – art. 557 do CPC
-Identificação dos pressupostos processuais do recurso
-Identificação da forma de processamento. Possibilidade de retratação ou apresentação do recurso em mesa, para apreciação pelo Colegiado.

d) (4,0 pontos)

-Especificação do Recurso Extraordinário acompanhado de cautelar para atribuição de efeito suspensivo e destrancamento do recurso. Violação à CF/88
-Especificação do Recurso Especial acompanhado de cautelar para atribuição de efeito suspensivo e destrancamento do recurso. Violação às normas infraconstitucionais regedoras da concessão de antecipação de tutela contra a Fazenda Pública.

-Reclamação Constitucional perante o Eg. STF. Violação à precedente do Supremo dotado de efeito vinculante.

-Pedido de Suspensão da Tutela Antecipada perante Eg. STF – Requisitos.

Belém, 12 de setembro de 2012

Carla N. Jorge Melém Souza
Presidente da Banca Examinadora do Concurso